

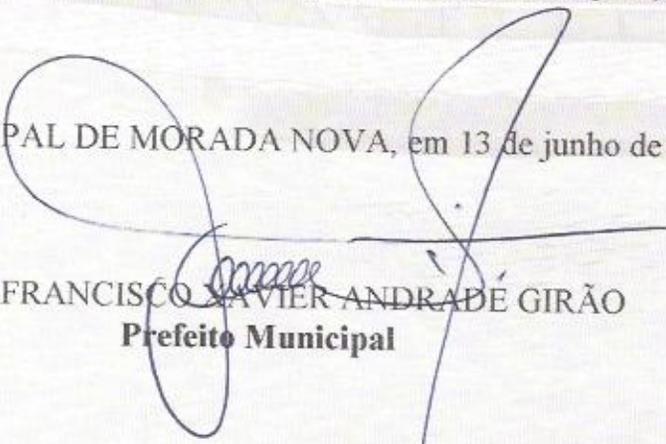
LEI Nº 1.047/97, de 13 de junho de 1997.

Dispõe sobre a autorização do Município associar-se à AME – Associação Mundial de Ecologia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a associar-se à AME – Associação Mundial de Ecologia, inscrita no CGC sob nº 48.235.865/000-63, declarada de utilidade pública pela Lei nº 390/90, de 27/12/90 e com a Delegacia Regional do Nordeste, situada à Av. Edson Brasil Soares, nº 2.850, Parque Manibura – Cambéba, Fortaleza – Ce.
- Art. 2º - A Prefeitura Municipal obriga-se a pagar à AME a quantia de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), por ano, corrigido de acordo com a TR divulgada pelo Governo Federal.
- Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Morada Nova, quando importar produtos por intermédio da AME (Associação Mundial de Ecologia, obriga-se a pagar as taxas: Adunidade, Transporte Marítimo, Reequipagem de Máquinas, Equipamentos e Veículos e outros, taxas referentes às instituições internacionais e outras.
- Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um fundo para pagamento das taxas referentes aos Artigos 2º e 3º.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de junho de 1997.



FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 220/97

Morada Nova, 13 de junho de 1997.

Senhora Presidente;

Estamos enviando em anexo a Lei Nº 1.045/97, de 03 de junho de 1997, que dispõe sobre a autorização do Município a associar-se à AME - Associação Municipal de Ecologia, e a Lei Nº 1.044/97, de 27 de maio de 1997, que dispõe sobre a aplicação da renda oriunda da arrecadação da taxa de iluminação pública.

Cordialmente.



FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ANA CRISTINA GIRÃO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.